



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR**

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: [crfpr@crf-pr.org.br](mailto:crfpr@crf-pr.org.br)

Sítio: [www.crf-pr.org.br](http://www.crf-pr.org.br)

## Qual o prazo da inscrição provisória?

Conforme disposto na [Resolução 638](#) de 24 de março de 2017 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), a inscrição provisória é concedida pelo prazo de um (1) ano. Nesse prazo, o profissional deve providenciar a efetivação da sua inscrição mediante apresentação do diploma, ou ainda, se for necessário e devidamente justificado, poderá solicitar a prorrogação da inscrição provisória por mais 1 (um) ano.

Mais informação sobre como fazer, clique na [Inscrição Provisória](#) ou [Prorrogação da Inscrição Provisória](#)

[Retorna às perguntas](#)